



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal do CRN-10, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da “Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP”.

1.2 O Concurso Público será supervisionado pela “Comissão de Concurso Público” nomeada pela Portaria CRN-10 nº 004/2022, datada de 25 de fevereiro de 2022.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento da função e a sua singularidade e prova redacional de caráter classificatório e eliminatório (conforme a função).

1.4 Todas as fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Florianópolis. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas e exame, esses poderão ser realizados em outras localidades.

1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.6 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no “Edital de Convocação para as Provas Objetivas”.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 As funções, as vagas, a remuneração base, a jornada semanal de trabalho, o requisito mínimo e escolaridade, o tipo de prova e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	VAGAS				REQUISITO MÍNIMO E ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
	AP	PcD	PPP	TOTAL					
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO									
TÉCNICO ADMINISTRATIVO Florianópolis (SC)	CR	*	**	CR	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.094,95 + R\$ 968,00 (VA/VR) + Benefícios	Objetiva	R\$ 41,00
ASSISTENTE TÉCNICO Florianópolis (SC)	01	*	**	01 + CR	Técnico em Nutrição + Registro no CRN	40 horas	R\$ 2.912,00 + R\$ 968,00 (VA/VR) + Benefícios	Objetiva / Redacional	R\$ 50,00
NÍVEL SUPERIOR									
NUTRICIONISTA FISCAL Florianópolis (SC)	CR	*	**	CR	Superior em Nutrição + Registro no CRN	40 horas	R\$ 4.621,24 + R\$ 968,00 (VA/VR) + Benefícios	Objetiva / Redacional	R\$ 80,00



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10
Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

*AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência / *Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva. ** Não há reserva de vagas para os candidatos PPP (Pessoas Pretas ou Pardas) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.*

2.3 Além da remuneração base, o contratado receberá os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas, sendo os seguintes benefícios:

- a) **Vale Alimentação ou refeição, no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), com desconto de 8% em folha;**
- b) **Vale Transporte, com desconto de 1% em folha;**
- c) **Plano de Saúde, com desconto de 5% em folha;**
- d) **Plano Odontológico.**

2.4 O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou pelo regime vigente na época da contratação, de acordo com a regulamentação de acordo coletivo de trabalho e normas internas do CRN-10.

2.5 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 função. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

2.6 O horário e o setor de trabalho será estabelecido pelo Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração.

2.8 O vencimento das funções tem como base o mês de fevereiro do ano de 2022.

2.9 Para a função de Nutricionista Fiscal é necessário possuir disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **22/03/2022** até as **23h59 do dia 27/04/2022**

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2022, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;

3.3.1 *Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição estabelecido pelo subitem “3.1”, e seguir os seguintes procedimentos:*

- a) *Clicar na aba “Área do Candidato”;*
- b) *Localizar o Edital desejado;*
- c) *Clicar em “INSCRIÇÃO ONLINE”*
- d) *Inserir o CPF;*
- e) *Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;*
- f) *Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;*
- g) **Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 28/04/2022**

3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.5 A compensação do boleto bancário pode levar até 3 (três) dias úteis para acontecer.

3.6 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.7 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.8 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.

3.14 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

3.15 Poderá solicitar isenção na taxa de inscrição o cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social NIS, e possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto. Os dados serão enviados para análise da veracidade para o órgão gestor do CadÚnico, devendo atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido no ato da inscrição;*
- b) *Ter sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;*
- c) *Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);*
- d) *Que o candidato tenha atualizado seu cadastro há menos de 48 meses;*
- e) *Os dados deverão ser informados no ato da inscrição e devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas;*

3.16 Pedidos de recurso somente serão analisados se enviados com anexo do “Comprovante de Cadastramento” do CadÚnico, caso o comprovante não seja anexado ao recurso o mesmo será automaticamente indeferido.

3.17 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.15 somente será realizado via internet, do dia 22/03/2022 até às 23h59 do dia 24/03/2022, no ato da inscrição.

3.18 Não serão atendidas solicitações de isenções para CadÚnico fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.17, sendo as mesmas automaticamente indeferidas.

3.19 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

3.20 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 (doadores de medula óssea) deverão enviar, no período entre o dia 22/03/2022 até às 23h59 do dia 24/03/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que **comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.**

3.21 O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.

3.22 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

3.23 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no subitem 3.3 deste edital, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral.

3.24 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. É de responsabilidade do candidato portar o seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*, por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato de realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da *Área do Candidato*.

4.5 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa ao cargo ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org preenchendo o formulário de “Contato”.

4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

- a) *Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;*
- b) *Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do artigo 12 e do Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;*
- c) *Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;*
- d) *Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;*
- e) *Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;*
- f) *Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, que será aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região, ou em sua falta, de quem este indicar;*
- g) *Comprovar escolaridade exigida para o Cargo, conforme solicitado neste Edital;*
- h) *Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;*
- i) *Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;*
- j) *Apresentação de certificado de vacinação contra covid-19.*

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos listados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braille e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.1.1 As candidatas lactantes:

- a) *Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;*
- b) *Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;*
- c) *O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. O celular do adulto responsável será lacrado quando na entrada do local de espera para amamentação;*
- d) *A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;*
- e) *A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;*
- f) *A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.*

6.2 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverão realizar a solicitação via sistema anexando a documentação a seguir dentro do período de inscrição.

6.5 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site www.abconcursospublicos.org:

- a) *Autodeclaração (ANEXO V) devidamente preenchida, assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e*
- b) *Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa*



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

6.6 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

6.7 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.8 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou cargo temporário.

6.10 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.11 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.

6.12 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.

6.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 6.5, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

6.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.16 Eventuais vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

6.18 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas no ANEXO II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

6.19 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508/18.

7- DAS PROVAS OBJETIVAS E REDACIONAL

7.1 As provas (objetiva e redacional) terão juntas a duração máxima de **3h00 (três horas)**, e duração mínima de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

7.2 A Organizadora do Concurso Público não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.

7.3 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público.

7.4 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE**, fazer uso adequado de **MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL**, industriais ou caseiras em todos ambientes dos recintos de aplicação de provas. O candidato que não fizer uso da máscara terá o acesso negado.

7.5 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL**, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

7.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS E/OU FOTOS DE DOCUMENTOS.**

7.8 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso Público, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

7.9 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

FICHA DE "IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

Ref.: Concurso Público nº 001/2022 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO
ABCP

Rua Tomaso Tomé nº 80 sala 12

Bairro: Olímpico / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09571-340

7.10 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

7.11 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

7.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados no "Edital de Convocação".

7.13 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.14 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

7.15 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

7.16 O candidato só poderá ir embora após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das mesmas.

7.17 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido **2h00 (duas horas)** contada a partir do efetivo início das provas.

7.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora do Concurso Público, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.19 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado no Concurso Público.

7.20 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.

7.21 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.22 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.23 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

esferográfica de tinta **PRETA** ou **AZUL** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.24 Não serão considerados os cartões de respostas entregue em branco e/ou sem assinatura.

7.25 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**

7.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da correção.

7.27 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva / Redacional. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

7.28 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
- k) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
- l) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas.
- m) Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19.

7.29 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.30 O candidato que necessitar usar os objetos citados no subitem anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.

7.31 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

7.32 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

7.33 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

7.34 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.35 A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

7.36 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8 – DA PROVA REDACIONAL

8.1. Para os empregos listados na tabela do subitem que consta Prova Redacional, além da prova objetiva o candidato realizará juntamente uma Prova Redacional.

8.2. A Prova Redacional será corrigida apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva.

- a) Serão corrigidas as provas até a 30ª (trigésima) posição, mais empates, da lista de ampla concorrência e até a 5ª (quinta) posição, mais empates, da lista especial PcD.
- b) O candidato que não atingir a colocação determinada acima não terá a prova redacional corrigida, e será excluído do Concurso Público.

8.3 Será atribuída a nota de 0 (zero) a 1 (um) ponto, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 0,5 (cinco) pontos no total para ser habilitado na Prova Redacional, que será avaliada conforme segue:

- a) Aspectos Argumentativos: aprofundamento do tema, argumentação e riqueza de ideias: 0 a 0,3 pontos;



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

- b) *Estrutura do Texto: estrutura (introdução, desenvolvimento, conclusão), adequação à proposta e sequência de ideias: 0 a 0,3 pontos;*
- c) *Recursos de Linguagem: clareza, adequação do vocabulário e construção dos períodos: 0 a 0,2 pontos;*
- d) *Aspectos Gramaticais: grafia, pontuação e concordância: 0 a 0,2 pontos;*
- 8.4 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Redacional quando:
- a) *Fugir a proposta apresentada;*
- b) *Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso ou de outras formas);*
- c) *For assinada fora do local apropriado;*
- d) *Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;*
- e) *For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade no campo definitivo;*
- f) *Estiver em branco;*
- g) *Apresentar letra ilegível.*
- 8.5 A resposta deverá conter no mínimo 10 (cinco) linhas e no máximo 20 (dez) linhas.
- 8.6 A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado discorrerá sobre um dos seguintes itens: Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas.
- 8.7 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova redacional serão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 8.8 Em hipótese alguma haverá revisão da prova redacional.
- 8.9 Caberá recurso conforme disposto no item 11.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação geral terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) *Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;*
- b) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- c) *Maior número de acertos nas questões de Legislação;*
- d) *Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;*
- e) *Maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;*
- f) *Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;*
- g) *Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;*
- h) *Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que deverá ser enviado através da "Área do Candidato" dentro do período de inscrição.*

10- DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org

10.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, contra: Edital/Editais, Erratas e Listas Provisórias.

10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) *Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;*
- b) *Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;*
- c) *Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.*

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.

10.6 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no subitem 10.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Organizadora do Concurso Público, por motivo de força de



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.10 A decisão final da Banca Examinadora será soberana, definitiva e motivada, não existindo recurso contra recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos.

11.2 A partir da data da homologação do Concurso Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. O Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5 Caso haja necessidade, o Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

11.6 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

11.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pelo Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.

11.9 O candidato que não comparecer ao Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

11.10 O prazo para comparecimento no Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região passará a contar a partir da data da publicação da Convocação no Diário Oficial da União.

11.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.

11.12 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região.

11.13 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11.14 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata.

12.2 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.

12.3 A ABCP, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

12.4 O Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.5 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

12.6 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.7 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pelo Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o Edital de convocação, à medida da necessidade, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

12.8 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região para todos os fins de direito.

12.9 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), publicado no endereço eletrônico da Organizadora ABCP www.abconcursospublicos.org e por meio de Publicação Oficial no quadro de avisos do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), Diário Oficial da União e/ou jornal de grande circulação.

12.10 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o CONCURSO PÚBLICO estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente no Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região.

12.11 O Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) *Endereço não atualizado;*
- b) *Endereço de difícil acesso;*
- c) *Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;*
- d) *Correspondência recebida por terceiros.*

12.12 O Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região e a Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;

12.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

12.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
- b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
- c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
- d) *Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) *Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;*
- f) *Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- g) *Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;*
- h) *Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*

12.15 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

12.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região e a Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público;

12.17 O Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

12.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

12.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

12.20 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.

12.21 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

12.22 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

12.23 A organizadora do concurso exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.

12.24 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.25 A contagem total máxima dos pontos será de 11 (onze). Divididos da seguinte forma:

a) 10 (dez) pontos da Prova Objetiva;

b) 1 (um) ponto da Prova Redacional;

12.26 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

b) ANEXO II – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA ATRIBUIÇÃO;

c) ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;

d) ANEXO IV – CRONOGRAMA;

e) ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO PcD;

f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.

12.27 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrições, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

12.28 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites www.abconcursospublicos.org, e afixado no mural do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 22 de março de 2022.

VÂNIA PASSERO

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, cargo e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS

A lógica na organização das sequências numéricas simples; Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. Proposições Compostas. Conectivos Bicondicionais. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bicondicional; Equivalências. Lógicas da Bicondicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. Lógica Sentencial ou Proposicional; Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – COMUM A TODOS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

LEGISLAÇÃO CFN/CRN – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Lei Federal nº 6.583/78; Decreto Federal nº 84.444/80; Lei Federal nº 8.234/91; Lei Federal nº 13.709; Lei nº 14.133/2021; Resolução CFN nº 356/2004 e 460/2009; Resolução CFN nº 138/1993; Resolução CFN nº 466/2010 e alterações dadas pela Resolução CFN nº 661/2020; Resolução CFN nº 604/2018 e alterações dadas pela Resolução CFN nº 661/2020; Resolução CFN nº 485/2011 e alterações dadas pela Resolução CFN nº 661/2020; Resolução CFN nº 533/2013 e alterações dadas pelas Resoluções CFN nº 581/2016, 692/2021, 713/2021.

Disponível em: www.cfn.org.br.

LEGISLAÇÃO CFN/CRN - NÍVEL SUPERIOR

Lei Federal nº 6.583/78; Decreto Federal nº 84.444/80; Lei Federal nº 8.234/91; Resolução CFN nº 356/2004 e 460/2009; Lei Federal nº 13.709/2018; Resolução CFN nº 304/2003; Resolução CFN nº 306/2003; Resolução CFN nº 321/2003 e Resolução CFN nº 705/2021; Resolução CFN nº 466/2010 e Resolução CFN nº 661/2020; Resolução CFN nº 599/2018 e Resolução CFN nº 684/2021; Resolução CFN nº 604/2018 e Resolução CFN nº 661/2020; Resolução CFN nº 465/2010; Resolução CFN nº 527/2013; Resolução CFN nº 576/16; Resolução CFN nº 596/17; Resolução CFN nº 597/17 Resolução CFN nº 600/2018; Resolução CFN nº 605/2018; Resolução CFN nº 656/2020; Resolução CFN nº 666/2020; Resolução CFN nº 679/2021; Resolução CFN nº 680/2021; Resolução CFN nº 689/2021; Resolução CFN nº 702/2021; Resolução CFN nº 703/2021.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

Disponível em: www.cfn.org.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como: relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc. Classificação de documentos e correspondências. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura profissional. Ética profissional

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Constituição Federal de 1988: Título I - Dos princípios Fundamentais; Títulos II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII - Da Administração Pública.

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Noções de informática: Pacote Office versões 2010, 2013 e 365. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Realização de cópia de segurança (backup). Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados.

ASSISTENTE TÉCNICO

Conhecimento técnico em nutrição e dietética nas áreas de atuação: Nutrição em Alimentação Coletiva: Fichas técnicas de Preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Higiene dos Alimentos; Controle de qualidade do processo de produção de refeições. Nutrição Clínica: Triagem nutricional; Coleta de dados antropométricos; Promoção da alimentação adequada e saudável nos Ciclos da Vida. Nutrição em Saúde Coletiva: Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Procedimentos administrativos. Qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura profissional. Ética profissional. Manual de redação oficial: 3ª edição.

Noções básicas: Fiscalização da regularidade dos fiscalizados. Relatórios procedimentais. Relatórios técnicos. Noções de elaboração de fluxograma.

Noções de informática: Pacote Office versões 2010, 2013 e 365. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Realização de cópia de segurança (backup). Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Manual de reação.

NUTRICIONISTA FISCAL

Fundamentos básicos em nutrição humana: Metabolismo energético; Macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Avaliação do estado nutricional (indivíduo e coletividade). **Nutrição Clínica:** Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida; Cuidado Nutricional nas doenças do trato gastrointestinal, nas doenças cardiovasculares, nas doenças pulmonares, na doença renal e nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis; Nutrição Enteral; Prescrição de Suplementos Alimentares. **Nutrição em Alimentação Coletiva - Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN):** Administração de UAN; Planejamento de cardápios; Fichas técnicas de preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Microbiologia e Higiene dos Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Nutrição em Saúde Coletiva:** Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos populacionais (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); Doenças carenciais de magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Epidemiologia das doenças nutricionais; Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional). Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

Noções de informática: Pacote Office versões 2010, 2013 e 365. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Realização de cópia de segurança (backup). Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados.

Lei Federal nº 8080/1990; Princípios e Diretrizes da Portaria Interministerial nº 1010/2006 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Lei nº 11.346/2006; Resolução ANVISA RDC nº 275/2002; Resolução ANVISA RDC nº 216/2004; Resolução RDC nº 360/2003; Resolução RDC nº 154/2004; Portaria MS nº 2715/2011; Portaria MS nº 424/2013; Portaria Ministério do Trabalho e Previdência nº 672/2021; Resolução RDC ANVISA nº 502/2021; Resolução RDC ANVISA nº 503/2021; Guia Alimentar para a População Brasileira.

** Além da legislação citada acima deve ser considerado para estudo, as suas alterações/atualizações*



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10
Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ANEXO II – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Setor: Administrativo/Financeiro

Principais Atividades: Realizar o processo de contas a receber por meio da emissão, registro e envio de boletos aos inscritos; Emitir e rolar os boletos das taxas diversas (inscrição, anuidade, multa eleitoral e despesas com correios); Analisar a situação de inadimplentes e providenciar cobranças, conforme procedimento; Realizar negociação da quitação dos débitos pendentes, conforme parâmetros legais e providenciar o Termo do acordo; Monitorar os pagamentos dos parcelamentos e negociações de dívidas; Planejar e acompanhar a emissão e tramitação de Certidão de Dívida Ativa; Organizar e encaminhar documentação financeira para a Contabilidade; Realizar os procedimentos para efetivação da cobrança judicial e extrajudicial; Descrever processos do setor (procedimento operacional, fluxograma, entre outros); Emitir relatórios; Representar o CRN10, quando designado; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

Setor: Administrativo Financeiro / Apoio Adm-Recepção

Principais Atividades: Recepcionar e prestar serviços de apoio e informações aos profissionais de Nutrição e realizar atendimento ao público em geral; Atender ao telefone e transferir para os ramais específicos; Registrar informações e/ou recados; Providenciar protocolo de documentos e encaminhá-los aos devidos setores; Receber e distribuir materiais de fornecedores; Descrever processos do setor (procedimento operacional, fluxograma, entre outros); Auxiliar em tarefas de apoio administrativo; Emitir relatórios; Representar o CRN10, quando designado; Elaborar descrição de compra de materiais relacionados ao setor; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

Setor: Administrativo Financeiro / Depto Pessoal - Compras

Principais Atividades: Realizar e acompanhar os pedidos de compra de produtos/serviços; Descrever processos do setor (procedimento operacional, fluxograma, entre outros); Providenciar passagens áreas e rodoviárias, assim como as hospedagens; Realizar cotações diversas e negociar preços e prazos de pagamento com fornecedores; Executar os processos de Licitações; Receber as mercadorias, conferir e enviar os comprovantes fiscais para pagamento; Acompanhar os prazos de entregas, informar o solicitante em relação a alguma divergência, efetuando os cancelamentos e alterações nos pedidos; Realizar o controle de estoque: material de expediente, alimentos e produtos de limpeza, entre outros; Sinalizar possíveis necessidades de compras, evitando emergências; Fornecer relatórios gerenciais das atividades de compras e estoques; Realizar atividades de folha de pagamento, férias, 13º salário, admissões e rescisões, entre outras; Representar o CRN10, quando designado; Emitir relatórios; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

Setor: Pessoa Física

Principais Atividades: Providenciar a abertura de processos de inscrição, transferência, cancelamento, reativação e baixa, conforme relação de documentos mencionados nas Resoluções pertinentes ao Setor e aos Atos do CRN10, analisando a documentação apresentada, montar prontuário; Auxiliar no encaminhamento e trâmites de processos; Realizar a inclusão no sistema da primeira anuidade; Protocolar os requerimentos solicitados pelos profissionais, todas as entradas e saídas de documentos e carteiras; Elaborar, expedir e controlar ofícios, correspondências, relatórios e pareceres ao CFN/CRNs; Conferir os documentos necessários ao serviço demandado; preencher cadastro dos profissionais; resolver pendências documentais, orientando o profissional; Cadastrar e atualizar dados no sistema de banco de dados; Encaminhar os processos para aprovação e realizar a ativação das inscrições no sistema; Informar ao profissional sobre o número de inscrição, entrega de carteira, anuidade e demais assuntos que dizem respeito à inscrição; Elaborar e expedir ofícios, declarações, certidões diversas, termo de compromisso e de responsabilidade, correspondências e ofícios; Receber, separar, entregar e enviar correspondências; Realizar a digitalização e o arquivamento dos prontuários e documentos relativos aos serviços do setor, garantindo que os arquivos estejam organizados; Prestar atendimento ao público em geral, presencial, via telefone e virtualmente; Participar em reuniões para definição e encaminhamento de demandas; Elaborar descrição de compra de materiais relacionados ao setor; Representar o CRN10, quando designado; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

Setor: Pessoa Jurídica

Principais Atividades: Prestar atendimento ao público em geral, presencial, via telefone e virtualmente; Cadastrar e atualizar os dados das pessoas jurídicas no sistema; Receber documentos, protocolando-os e encaminhando aos responsáveis; Emitir ofícios e documentos, dentre outros que se fizerem necessários; Conferir, atualizar e organizar documentos relacionados à Responsabilidade Técnica e às Pessoas Jurídicas; Organizar e executar os procedimentos relacionados à aprovação, baixa, cancelamento de registro e cadastro de pessoas jurídicas; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao Setor; Elaborar e manter atualizados os controles e arquivos do Setor; Participar em reuniões para definição e encaminhamento de demandas;



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

Elaborar descrição de compra de materiais relacionados ao setor; Representar o CRN10, quando designado; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE TÉCNICO

Setor: Fiscalização

Principais Atividades: Auxiliar no planejamento e execução dos procedimentos e rotinas do setor de Fiscalização; Realizar pesquisas para levantar subsídios para as ações fiscais; Colaborar com as ações relacionadas às visitas fiscais e instruções dos processos; Auxiliar no processo de análise de solicitação de responsabilidade técnica; Contribuir na elaboração/revisão dos procedimentos operacionais padronizados e no fluxograma de atividades do setor; Contribuir na elaboração de materiais informativos e orientativos; Elaborar relatórios técnicos e relatórios de atividades sempre que solicitado; Contribuir na elaboração de projetos relacionados ao Setor de Fiscalização; Prestar atendimento ao público em geral, presencial, via telefone e virtualmente; Participar em reuniões para definição e encaminhamento de demandas; Elaborar descrição de compra de materiais relacionados ao setor; Representar o CRN10, quando designado; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

Setor: Coordenação Técnica

Principais Atividades: Auxiliar no planejamento e execução dos procedimentos e rotinas administrativas do Setor; Contribuir na elaboração de materiais informativos e orientativos; Contribuir na elaboração de projetos de Nutrição; Organizar e acompanhar reuniões das Comissões de Formação Profissional e de Ética, Câmeras Técnicas e Grupos de Trabalho, elaborando pautas, atas e respectivos encaminhamentos das reuniões; Acompanhar as diretrizes e procedimentos definidos pelas Comissões de Formação Profissional, para as ações da área técnica (internas e externas); Participar em reuniões com a Coordenação Técnica para alinhamento do plano de ação e metas; Acompanhar a tramitação de Processos Disciplinares; Elaborar minutas de despachos, instrumentos de admissibilidade de Processo Disciplinar, notificações, relatórios de conclusão de Instrução Processual, e votos para análise da Comissão de Ética; Acompanhar o Plano de Metas Anual, estabelecido pelas Comissões de Formação Profissional e Ética; Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, para organização do setor, juntamente com a Coordenação Técnica; Elaborar correspondências institucionais da área técnica; Organizar e controlar os expedientes administrativos/e-mail/ofícios e outros documentos da área técnica, quanto aos prazos e encaminhamentos; Executar e acompanhar as diretrizes definidas com a Coordenação Técnica; Participar de Eventos Científicos (Congresso, Simpósios, Feiras, etc), quando solicitado; Prestar atendimento ao público em geral, presencial, via telefone e virtualmente; Participar em reuniões para definição e encaminhamento de demandas; Elaborar descrição de compra de materiais relacionados ao setor; Representar o CRN10, quando designado; Organizar e arquivar documentos pertinentes ao setor, conforme procedimentos operacionais padronizados; Realizar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA FISCAL

Setor: Fiscalização

Principais Atividades: Prestar orientações à categoria e ao público em geral, com relação ao exercício profissional, com base nas resoluções e referências normativas éticas e técnicas; Realizar fiscalizações e orientações sobre exercício profissional e atividades relacionadas à alimentação e nutrição; Colaborar com o Coordenador do Setor de Fiscalização na elaboração do cronograma das atividades; Elaborar relatórios circunstanciados das diligências/visitas e monitorar pendências; Emitir autos de infração; Colaborar no processo de análise, concessão e anotação de responsabilidade técnica (ART) e quadro técnico; Colaborar na análise de processos relativos a pessoas físicas e jurídicas, com vistas à verificação de dados técnicos de interesse da fiscalização; Analisar os processos de solicitações de baixa e transferência, verificando existência de pendências relacionadas à fiscalização; Colaborar na elaboração de materiais informativos e orientativos para a categoria e ao público em geral; Elaborar relatórios mensais de atividades decorrentes das ações de fiscalização; Executar expedientes, decisões e despachos do Plenário, da Diretoria, da Comissão de Fiscalização e do Coordenador do Setor de Fiscalização, relacionados com as ações de fiscalização; Prestar atendimento ao público em geral, presencial, via telefone e virtualmente; Participar em reuniões para definição e encaminhamento de demandas; Elaborar descrição de compra de materiais relacionados ao setor; Representar o CRN10, quando designado; Realizar outras atividades correlatas.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10
Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO / SUPERIOR				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	05	10	0,20	2,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05	0,15	0,75
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	05	0,15	0,75
LEGISLAÇÃO	05	10	0,15	1,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	20	0,25	5,0
Total	-	50 questões	-	10 pontos



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10
Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento do Edital de Abertura.	22/03/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	22/03/2022 à 27/04/2022
Isenção.	22/03/2022 à 24/03/2022
Lista de Isentos.	05/04/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	28/04/2022
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD – Pessoas com Deficiências Deferidas.	03/05/2022
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	10/05/2022
PROVA OBJETIVA / REDACIONAL	15/05/2022
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	16/05/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	24/05/2022
Divulgação das Listas Provisórias de Resultados com as notas das provas Obejtivas	24/05/2022
Divulgação das Listas Provisórias de Resultados com as notas da Prova Redacional	07/06/2022
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/07/2022
HOMOLOGAÇÃO	01/07/2022

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e do CRN-10, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10
Estado de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD
(para Pessoas com Deficiência)

**O presente anexo deve ser preenchido apenas por Pessoas com Deficiência.*

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____.

Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ conforme laudo médico.

(Cidade/UF) _____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme subitem "6.5" do Edital.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - DÉCIMA REGIÃO / CRN-10

Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2022

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

**O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload.